DESPACHO N.º 11/GAP/2025

Assunto: Tolerância de Ponto - Tarde de quinta-feira de Páscoa

Considerando que o Governo concedeu tolerância de ponto na tarde do dia 17 de abril de 2025 aos/às trabalhadores/as que exercem funções públicas no Estado, acompanhando essa decisão, concedo tolerância de ponto aos/as trabalhadores/as municipais, na tarde do dia 17 de abril de 2025, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os/as trabalhadores/as que asseguram os serviços considerados essenciais na tarde do dia 17 de abril, poderão gozar a tolerância de ponto nos 15 dias subsequentes, a acordar com as respetivas chefias.

Publique-se o presente despacho no sítio do Município na internet e afixe-se nos lugares públicos do costume.

Valongo, 15 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Manuel Ribeiro)

Câmara Municipal de Valongo
Av. 5 de Outubro, n.º 160
4440-503 Valongo

Tlf. 224 227 900
N.º Verde 800 232 001
NIF 501 138 960

www.cm-valongo.pt
gabmunicipe@cm-valongo.pt
@municipiodevalongo